

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº 1.379/2025**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na Quinta-Feira Santa, na data que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que na “Quinta-feira Santa” se inicia o 'Tríduo Pascal', onde celebramos a instituição do Sacramento da Eucaristia, seguida da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus;

Considerando que a Semana Santa é um período de renovação da fé e do compromisso com os ensinamentos de Cristo.

DECRETA,

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções, fica facultado, no dia 17 de Abril de 2025, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Consideram-se serviços públicos essenciais àqueles prestados pelos órgãos e entidade abaixo, cabendo ao Titular da Pasta ou dirigente máximo definir eventuais exceções:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;
- III - Secretaria Municipal de Limpeza Pública;
- IV - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária;
- V – Secretaria Municipal de Turismo;
- VI - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, em 15 de ABRIL de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

**Publicado no Diário Oficial do Município em 15.04.2025.*

Registro Nº: 06886

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.367/2025, de 17 de março de 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 06, de 02 de janeiro de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSINEIDE DA ROCHA SANTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL nº 04/2015;

Considerando a diligência expedida pelo TCE-AL, referente ao Processo nº 0001.003.2409-2024, TCE nº TC/12.001742/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **06/2025, de 02 de janeiro de 2025**, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSINEIDE DA ROCHA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º **460.555.924-87** e PIS/PASEP nº **1.219.519.759-7**, cargo efetivo de **Redatora de Atas**, da Câmara Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0016, com fulcro no art. 15 da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e alterações introduzidas pela EC nº 47/2005, com tempo de serviço/contribuição de 38 anos, 08 meses e 18 dias, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 17 de março de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.368/2025, de 17 de março de 2025.]

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 11, de 02 de janeiro de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério, à servidora **ACÁCIA DE OLIVEIRA SANTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL nº 04/2015;

Considerando a diligência expedida pelo TCE-AL, referente ao Processo nº 0001.003.2409-2024, TCE nº 1636/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **11, de 02 de janeiro de 2025**, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – **Especial Magistério**, à servidora **ACÁCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º **939.911.344-20** e PIS/PASEP nº **1.252.803.887-0**, cargo efetivo de Professora, Nível Especialização, Classe H, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0065, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro § 1º, do art. 15 da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 03 meses e 19 dias, conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 17 de março de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.376/2025, de 21 de março de 2025.]

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.393, de 01 de outubro de 2024, que concedeu aposentadoria por invalidez, ao servidor **JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS FERREIRA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL nº 04/2015;

Considerando a diligência expedida pelo TCE-AL, referente ao Processo nº 0186973/2024, TCE nº TC/12.020164/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **1.393/2024, de 01 de outubro de 2024**, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor **JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º **082.641.924-08** e PIS/PASEP nº **1.903.387.830-8**, cargo efetivo de Gari, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 2743, lotado na Secretaria Municipal Limpeza Pública, com fulcro § 6º, do art. 14 da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos integrais, calculados sem paridade**, nas formas do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 02 meses e 04 dias, conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 21 de março de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.377/2025, de 21 de março de 2025.]

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 853, de 31 de maio de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério, à servidora **MARIA BERNADETE SEVERIANO DA SILVA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL nº 04/2015;

Considerando a diligência expedida pelo TCE-AL, referente ao Processo nº 0019458/2024, TCE nº TC/12.012917/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **853/2024, de 31 de maio de 2024**, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério, à servidora **Maria Bernadete Severiano da Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº **510.912.244-04** e PIS/PASEP nº **1.702.227.154-0**, cargo efetivo de **Professor**, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0723, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º do art. 15 da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 04 meses e 09 dias, conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 21 de março de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.378/2025, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.403, de 01 de outubro de 2024, que concedeu aposentadoria por invalidez, à servidora **EDVÂNIA VALÉRIO BARBOSA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL nº 04/2015;

Considerando a diligência expedida pelo TCE-AL, referente ao Processo nº 0186518/2024, TCE nº TC/12.020152/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **1.403/2024, de 01 de outubro de 2024**, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora **EDVÂNIA VALÉRIO BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º **924.068.824-20** e PIS/PASEP nº **1.903.389.237-8**, cargo efetivo de **Serviçal**, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 1893, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro art. 14 da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 03 meses e 17 dias, conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 27 de março de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.379/2025, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 697, de 30 de abril de 2024, que concedeu aposentadoria por invalidez, ao servidor **JOSÉ ALBUQUERQUE MATOS NETO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL nº 04/2015;

Considerando a diligência expedida pelo TCE-AL, referente ao Processo nº 0010440/2023, TCE nº TC/12.010564/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **697/2024, de 30 de abril de 2024**, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor **JOSÉ ALBUQUERQUE MATOS NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº **013.999.604-40** e PIS/PASEP nº **1.905.998.287-0**, cargo efetivo de **Professor**, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro § 6º, do art. 14 da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos integrais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 04 anos, 10 meses e 22 dias, conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 27 de março de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.380/2025, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.400, de 01 de outubro de 2024, que concedeu aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA APARECIDA FIRMINO DIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL nº 04/2015;

Considerando a diligência expedida pelo TCE-AL, referente ao Processo nº 0187039/2024, TCE nº TC/12.020133/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **1.400/2024, de 01 de outubro de 2024**, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA APARECIDA FIRMINO DIAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º **031.846.224-95** e PIS/PASEP nº **1.900.321.588-2**, cargo efetivo de **Serviçal**, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0846, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro art. 14 da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 02 meses e 05 dias, conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 27 de março de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.381/2025, de 27 de março de 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.401, de 01 de outubro de 2024, que concedeu aposentadoria por invalidez, à servidora **VALDICE PEREIRA BOMFIM SANTOS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL nº 04/2015;

Considerando a diligência expedida pelo TCE-AL, referente ao Processo nº 0184701/2024, TCE nº TC/12.020145/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **1.401/2024, de 01 de outubro de 2024**, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora **VALDICE PEREIRA BOMFIM SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº **036.747.864-19** e PIS/PASEP nº **1.901.741.214-6**, cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 1736, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro art. 14 da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos integrais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 20 anos, 04 meses e 09 dias, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 27 de março de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.382/2025, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 851, de 31 de maio de 2024, que concedeu aposentadoria por voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL nº 04/2015;

Considerando a diligência expedida pelo TCE-AL, referente ao Processo nº 0183535/2024, TCE nº TC/12.020145/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **851/2024, de 31 de maio de 2024**, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº **553.936.914-91** e PIS/PASEP nº **1.705.613.582-8**, no cargo efetivo de **Gari**, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0096, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, com fulcro no art. 15 da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, de acordo com o art. 6º da EC 41/03 e alterações introduzidas pela EC nº 47/05, de 05 de julho de 2005, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 16 dias, conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 27 de março de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 06887

PORTARIA Nº 2.388 2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade à servidora Francisca Maria da Silva Santos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0000808/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 018/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 05 meses e 24 dias à servidora **Francisca Maria da Silva Santos**, brasileira, casada, inscrita no **CPF nº 871.046.794-72** e PIS/PASEP nº 1.705.613.634-4, cargo efetivo de Servçal, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 00343, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 17, da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos proporcionais** à razão de 10.759/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de abril de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.389/2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Zuleide Batista de Lima

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPLE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0000276/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de nº 020/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, à servidora **Zuleide Batista de Lima**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº **639.578.764-00** e PIS/PASEP nº **1.245.562.710-3**, cargo efetivo de Professora, Nível Licenciatura, Classe G, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 01007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com proventos integrais calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 30 anos, 11 meses e 05 dias de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de abril de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.390/2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério à servidora ADRIANA DE PAULA SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0000158/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 017/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição – **Especial Magistério**, à servidora **ADRIANA DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no **CPF n.º 859.712.274-91** e PIS/PASEP nº 1.704.406.408-4, cargo efetivo de **Professora**, Nível Licenciatura, Classe H, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 26 anos e 13 dias de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de abril de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.392/2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade à servidora Avelina Silva dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0190181/2024.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 016/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 05 meses e 05 dias a Sra. **Avelina Silva dos Santos**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 021.567.154-67 e PIS/PASEP n.º 1.900.072.676-2, cargo efetivo de Servçal, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0070, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 17, da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos proporcionais** a razão de 9.645/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de abril de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 2.393/2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério à servidora ROSILDA ALBUQUERQUE SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 000228/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 013/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição – **Especial Magistério**, à servidora **Rosilda Albuquerque Santos**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º **863.163.974-53** e PIS/PASEP n.º **1.243.749.107-6**, cargo efetivo de Professora, Nível Especialização, Classe H, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0952, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 25 anos, 09 meses e 24 dias de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de abril de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.394/ 2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Josenildo Eugênio dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0018881/2024.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 012/2025 – GAB PROC CBSWV

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, ao servidor **Josenildo Eugênio dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 383.780.194-20 e PIS/PASEP nº 1.704.417.869-1, cargo efetivo de Motorista, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 01012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos integrais, calculados com paridade**, de acordo com o art. 6º da EC 41/03 e alterações introduzidas pela EC nº 47/05, de 05 de julho de 2005, por ter completado 36 anos, 11 meses e 29 dias de tempo de serviço/contribuição conforme processo administrativo supramencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de abril de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 06888

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS/EDITAIS**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.01/2025**

O **MUNICÍPIO DE CORURIPLE**, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que **REVOGA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.01/2025**, processo administrativo nº **0191190/2024**, do tipo técnica e preço, no regime de execução de empreitada por preço global, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos projetos necessários à implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito Poxim, Município de Coruripe/AL, para fins de atendimento ao objeto do Termo de Compromisso n.º 968621/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Ministério das Cidades. Data em que ocorreria a sessão de abertura da licitação: 30/05/2025, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br. Informações e obtenção gratuita do Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>), por meio do e-mail superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br ou mediante solicitação presencial na Superintendência de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL.**

Coruripe/AL, 15 de abril de 2025.

CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA
Agente de Contratação

Registro Nº: 06884

OUTROS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025**

O Município de Coruripe, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, n.º 47, Centro, CEP 57230-000, este representado pela Secretária Municipal de Administração, nos termos do art. 3º, VII, c/c o art. 4º, parágrafo único, do Dec. Municipal no 1.316/2023, resolve **homologar** o resultado final divulgado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria n.º 10/2025, que atualiza a Portaria n.º 031/2024 - GP, e **declarar** a OSC **CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CIDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.935.660/0001-52, vencedora do Chamamento Público n.º 003/2025. Assim, a OSC vencedora fica convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos de habilitação e o Plano de Trabalho, conforme os arts. 27 e 28 do Dec. Municipal no 1.316/2023, bem como os documentos do art. 29 do mesmo regulamento, para formalização do Termo de Colaboração.

Coruripe/AL, 15 de abril de 2025.

Wanderlea Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 06885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 028/2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 004/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **servidora Rosana Maria do Bomfim castro, matrícula nº 2902**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 04/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0190164/2024**, tencionando a aquisição de **LIVROS DIDATICOS**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 10 de março de 2025.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADOA

Eu, **Rosana Maria do Bomfim castro, matrícula nº 2902**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Rosana Maria do Bomfim castro
Servidor – Mat. Nº 2902

Registro Nº: 06883